PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 17 / 12 / 97

LEI MUNICIPAL N.º 041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 23, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru, o Projeto nº 23, Elemento de Despesa 4.1.1.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ - 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), vinculado a seguinte programação.

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MEIO-AMBIENTE E TURISMO
11653641.023 – INFRA-ESTRUTURA DA VIA DE ACESSO E MARGENS DO LAGO DO MIRITI
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 140.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com anulação parcial da dotação abaixo discriminadas, vinculada à conta do FPM.

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
04160971.017 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 140.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 1997.

Lino José de Souza Chixaro
Prefeito Municipal, em Exercício